

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023

“ALTERA O ART.129-CAPUT- DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERVEDOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Fervedouro-MG após a aprovação em plenário da Câmara Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - O Art. 129 – Caput – do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores passa a ter a seguinte Redação:

Art. 129- A reunião ordinária tem duração de 03((três) horas, iniciando os trabalhos as 15:00 (quinze) horas com tolerância de 15 (quinze) minutos, podendo ser prorrogada por mais 90 (noventa) minutos, por solicitação de qualquer vereador e aprovação do plenário.

Art. 2º - Esta Proposta de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fervedouro, 31 de outubro de 2023



Gilberto Pereira de Souza
Pres. Da Câmara



Rosângela Ventura Peccini
Vereadora

Bráulio Chicareli de Medeiros
Secretário da Câmara



Aguinaldo Martins Sampaio de Lanes
Vereador